



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo público Municipal de Ipueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento de 100% (cem por cento) ao funcionalismo Municipal de Ipueiras.

Art. 2º - Para atender ao aumento de despesas autorizada por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer as suplementações que se tornarem necessárias ao Vigente Orçamento da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excluindo os seus efeitos financeiros que entrarão em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, em 20 de dezembro de 1988.

  
Manoel Cavalcante Dias  
Prefeito Municipal